



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	11
Convocação	11
Licitações e Contratos	12
Ratificação	12
Homologação / Adjudicação	13
Outros atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

LEI NÚMERO 2.916, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng. **José Maria Candido**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Itirapina aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Itirapina.

Parágrafo único. Excecuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

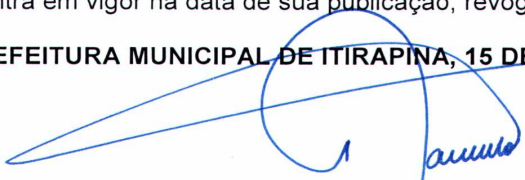
Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas nesta lei acarretará ao infrator, sem prejuízo das demais sanções, a multa no valor de 40 (quarenta) UFESP, acrescida de 100% (cem por cento) em cada reincidência.

Art. 4º A presente lei poderá ser regulamentada por decreto.

Parágrafo único. As sanções serão aplicadas isoladas ou cumulativamente, conforme dispuser o regulamento.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE ABRIL DE 2019.


Eng. **José Maria Candido**
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DOS VEREADORES FABIO BELARMINO DA SILVA,
CHARLESTON DE OLIVEIRA LEITE E ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 3 de 14

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.414 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
UMA ÁREA DE 21,89 M² QUE
INTEGRA O IMÓVEL OBJETO DA
MATRÍCULA 46.595 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário desapropriar algumas propriedades particulares, as quais são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, vez que se trata de obra de melhoramento de vias e logradouros públicos e de execução de plano de urbanização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, o imóvel abaixo descrito, localizado na Avenida Perimetral, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, cujo imóvel encontra-se matriculado perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro-SP sob o nº. 46.595 e inscrito no INCRA sobre o nº. 623067002674-1, com a finalidade de executar obra de construção de um minianel viário, ligando a Vila Cianelli à Vila Monte Alegre.

PROPRIETÁRIO: Sandra Laudcêa Murbach Cerminaro

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Itirapina.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

FINALIDADE: Desapropriação judicial.

IMÓVEL/MATRÍCULA: 46.595 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Perimetral, cidade de Itirapina/SP.

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

"Inicia-se a descrição deste perímetro situado ao no ponto denominado '1', com a base topográfica proporcionada pela Prefeitura Municipal de Itirapina, (João Antonio Desenzi CREA: 0600537335), coordenadas Plano Retangulares Relativas, E= 210326.72 m e N= 7536723.25 m; Deste segue com o azimute de 283°35'31" e a distância de 12,28 m até o ponto '2', confrontando com a Avenida Vereador Evaldo José Nalin; Deste segue com o azimute de 14°21'31" e a distância de 5,85 m até o ponto '3', confrontando com parte da Matrícula nº 47.022 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP; Deste segue em curva com raio de 15,65 m e desenvolvimento de 13,99 m até o ponto '1'; início de descrição, confrontando com o remanescente da matrícula nº 46.595 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP; Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 21,89m²."

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à construção da avenida dupla (minianel viário), constante do Anexo I, poderá sofrer alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

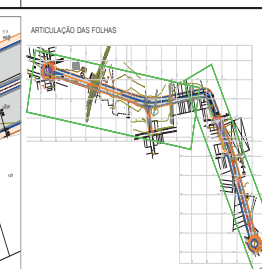
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE ABRIL DE 2019.


Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

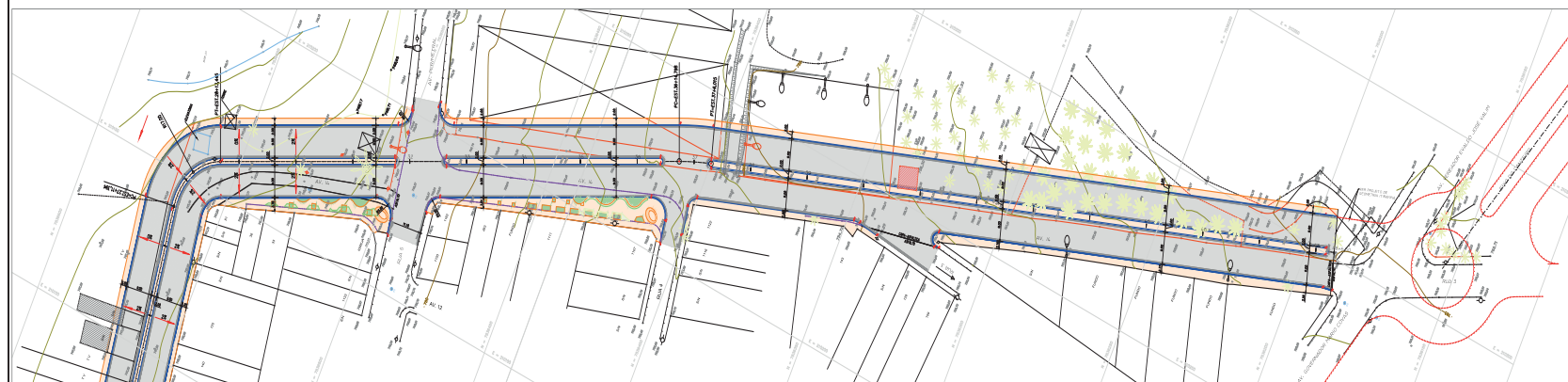


Página 5 de 14



AVENIDA DUPLA						
QUADRO DE COORDENADAS DO EIXO						
ESTACA	CURVA	RAIO	COMPRIMENTO	PONTO	COORDENADA X	COORDENADA Y
0+00	INICIO	—	327,84	PI	2596602,9053	3756632,0276
166+78,4				PC	2599719,597	3756647,6741
20+72,46	A	200,0	84,62	P	21003,597	375654,5872
27+17,39				PC	210140,0083	3756586,1157
286+134,44	B	17,00	22,05	P	2110158,8554	3756556,3227
36+148,80				PC	210227,0978	3756410,3586
37+60,075	C	100,0	21,21	P	210231,2428	3756399,8949
50+00,00	FIM	—	263,68	PF	210317,1970	3756193,1516

AVENIDA 10						
QUADRO DE COORDENADAS DO EIXO						
ESTACA	CURVA	RAO	COMPRIMENTO	PONTO	COORDENADA X	COORDENADA Y
0+00	INICIO	-	327,84	PI	209964,6858	7536462,4127
4+00	FIM	-	253,98	PF	209951,7667	7538541,3626



LEGENDA

-  PAVIMENTO FLEXÍVEL
-  PASSO PROJETADO
-  PAVIMENTO FIXADO
-  QUIL E SARJETA PROJETADA
-  REMOÇÃO DE CERCA
-  PROTEÇÃO NEW JERSEY
-  REMOÇÃO DE MURO
-  REMOÇÃO DE GUIA
-  REMOÇÃO DE POSTE
-  QUIL EXISTENTE
-  FAIXA DE DOMÍNIO - RLL

OBRA:
PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA AVENIDA
DUPLA COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 1,0 KM

TÍTULO:
PROJETO DE GEOMETRIA - IMPLANTAÇÃO
ENDEREÇO:
CIDADE DE ITIRAPINA - SP

TRECHO:
 LIGANDO A AVENIDA QUATRO NA VILA CIANELLI À AVENIDA
 GOVERNADOR MARIO COVAS NA VILA MONTE ALEGRE
 ESCALA: 1:500 FOLHA: 01/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ MARIA CANDIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS MANOEL EDUARDO MARTIN

	VISTO	DATA
PROJETO	GABRIEL GUTIERREZ	18/08/2015
DESENHO	GABRIEL GUTIERREZ	18/08/2015
VERIFICAÇÃO	ALEXANDRE COSTA	18/08/2015
APROVAÇÃO	THIAGO DESENZI	18/08/2015
LIBERAÇÃO	JOÃO DESENZI	18/08/2015

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOÃO A. DESENZI



01	18/10/15	ADQUAÇÃO GEOMETRICA - RETANGULO	MAHMOUD	ALLEN	JEAN
02	19/10/15	ADQUAÇÃO GEOMETRICA - SECTORES	MAHMOUD	ALLEN	JEAN
03	19/10/15	ADQUAÇÃO GEOMETRICA - ARCADEA 15	MAHMOUD	ALLEN	JEAN
04	18/10/15	GEOMETRIA	MAHMOUD	ALLEN	JEAN
05	18/10/15	MAQUILADO	MAHMOUD	ALLEN	JEAN

ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE TRINHA, NÃO PODENDO SER REPRODUZIDO E OU REVELADO NO TODO OU EM PARTE SUA AUTORENÇÃO

APROVAÇÃO FINAL	DATA
VERIFICAÇÃO	
APROVAÇÃO	
REPROVAÇÃO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO N.º 3.415 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
UMA ÁREA DE 4.257,44 M² QUE
INTEGRA O IMÓVEL OBJETO DA
MATRÍCULA 47.022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO que para o melhoramento do sistema viário da cidade de Itirapina, foi elaborado projeto técnico para construção de uma avenida dupla (minianel viário), que interligará a Avenida Governador Mário Covas na esquina da Avenida Vereador Evaldo José Nalin, na Vila Monte Alegre, à Avenida Cianelli, na Vila Cianelli, com construção de um viaduto de 240m (duzentos e quarenta metros) sobre a linha férrea sentido cidade de São Carlos;

CONSIDERANDO que restou ajustado que a Rumo Logística ficará responsável pela construção do viaduto sobre a linha férrea, e ao Município de Itirapina caberá a construção da avenida dupla (minianel viário) ligando a Vila Monte Alegre à Vila Cianelli;

CONSIDERANDO que para viabilizar a execução da referida obra será necessário desapropriar algumas propriedades particulares, as quais são consideradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, vez que se trata de obra de melhoramento de vias e logradouros públicos e de execução de plano de urbanização;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação judicial, o imóvel abaixo descrito, localizado na Avenida Perimetral, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, cujo imóvel encontra-se matriculado perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro-SP sob o nº. 47.022 e inscrito no INCRA sobre o nº. 623067002674-1, com a finalidade de executar obra de construção de um minianel viário, ligando a Vila Cianelli à Vila Monte Alegre.

PROPRIETÁRIO: Bianchini & Bianchini Ltda.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Itirapina.

FINALIDADE: Desapropriação judicial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

IMÓVEL/MATRÍCULA: 47.022 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP.

LOCALIZAÇÃO: Avenida Perimetral, cidade de Itirapina/SP.

DESCRIÇÃO DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

*"Inicia-se a descrição deste perímetro situado ao no ponto denominado '1', com a base topográfica proporcionada pela Prefeitura Municipal de Itirapina, (João Antonio Desenzi CREA: 0600537335), coordenadas Plano Retangulares Relativas, E= 210200.49 m e N= 7536489.45 m; Deste segue com o azimute de 72°15'28" e a distância de 6,68 m até o ponto '2', confrontando com a Avenida Perimetral; Deste segue em curva com raio de 215,00 m e desenvolvimento de 5,07 m até o ponto '3'; Deste segue com o azimute de 154°59'13" e a distância de 79,18 m até o ponto '4'; Deste segue com o azimute de 158°12'02" e a distância de 12,55 m até o ponto '5'; Deste segue com o azimute de 161°20'36" e a distância de 220,40 m até o ponto '6'; Deste segue com o azimute de 163°24'10" e a distância de 7,73 m até o ponto '7'; Deste segue com em curva com raio de 15,65 m e desenvolvimento de 2,35 m até o ponto '8'; Sendo que, dos pontos '2' ao '8' confronta com o remanescente da Matrícula nº 47.022 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP; Deste segue com o azimute de 194°21'31" e a distância de 5,85 m até o ponto '9', confrontando com parte da Matrícula nº 46.595 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP; Deste segue com o azimute de 285°06'53" e a distância de 13,63 m até o ponto '10', confrontando com a Avenida Governador Mario Covas; Deste segue com o azimute de 342°21'59" e a distância de 6,53 m até o ponto '11'; Deste segue com o azimute de 341°47'53" e a distância de 35,36 m até o ponto '12'; Deste segue com o azimute de 339°55'40" e a distância de 10,46 m até o ponto '13'; Deste segue com o azimute de 343°06'10" e a distância de 8,83 m até o ponto '14'; Deste segue com o azimute de 340°23'23" e a distância de 18,03 m até o ponto '15'; Deste segue com o azimute de 342°52'20" e a distância de 10,89 m até o ponto '16'; Deste segue com o azimute de 341°14'30" e a distância de 24,02 m até o ponto '17'; Deste segue com o azimute de 341°24'41" e a distância de 61,18 m até o ponto '18'; sendo que, dos pontos '10' ao '18' confronta com a faixa de terreno da linha de transmissão de energia elétrica desativada de propriedade da União Federal da Transcrição nº 14.507 do 2º O.R.I. de Rio Claro/SP; Deste segue com o azimute de 341°33'49" e a distância de 50,43 m até o ponto '19'; Deste segue com o azimute de 338°49'21" e a distância de 95,23 m até o ponto '20'; Sendo que, dos pontos '18' ao '20' confronta com a Avenida 14; Deste segue com o azimute de 25°16'28" e a distância de 2,18 m até o ponto '1', início de descrição, confrontando na concordância em chanfro da Avenida 14 com a Avenida Perimetral; **Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.257,44 m².**"*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ARTIGO 2º - O Projeto Básico referente à construção da avenida dupla (minianel viário), constante do Anexo I, poderá sofrer alterações posteriores.

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE ABRIL DE 2019.



Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

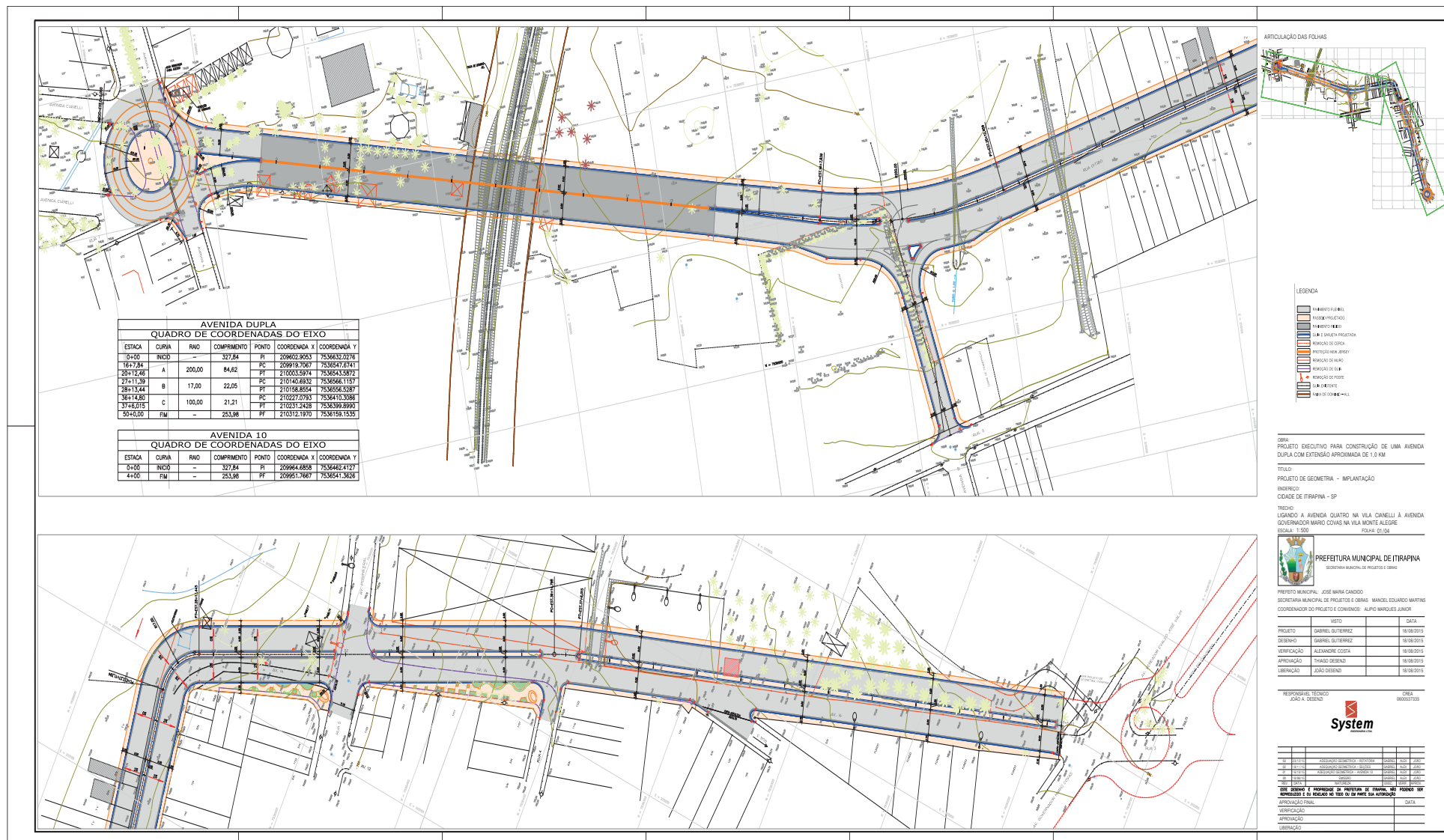
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 9 de 14





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 10 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.418, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng. José Maria Candido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) conforme Lei nº 2.903 de 03/12/2018, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	855	15.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	18.541.9036.2135	Manut. da Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente
Categoria Econômica	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	231	30.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	18.541.9036.2135	Manut. da Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 45.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha / Valor	238	45.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.02	Balneário Santo Antônio
Funcional Programática	23.695.9017.2119	Manut. da Divisão do Balneário Santo Antônio
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO		R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 15 DE ABRIL DE 2019.


Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 11 de 14

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – QUADRAGÉSIMA NONA TURMA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O Eng. José Maria Cândido, prefeito municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2017, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Sete nº 66 – Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
Auxiliar de Creche	Maire Braz Boa Sorte dos Santos	23º Lugar	447

2 – O Candidato terá um prazo de máximo 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 15 de Abril de 2019.

Eng. JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 12 de 14

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 056/2019

Dispensa de Licitação 011/2019

Ratificação nº 013/2019

De acordo.

Ratifico a dispensa de licitação.

E justifico a Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços para atender o setor de enfermagem no hospital São José, pelo período de 90 dias, no Município de Itirapina - SP, bem como a escolha do fornecedor:

- GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME –
CNPJ: 21.588.185/0001-77.

Contratação com dispensa de licitação, nos termos do art 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Na medida em que a mesma é tradicional no mercado, no ramo de locação de mão-de-obra temporária.

Por fim, no que diz ao preço a ser contratado (correspondente à referida empresa), o mesmo é o menor dentre os cotados, pela Administração Pública Municipal, perfazendo o valor mensal de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Orgão gestor e coordenador do processo: Secretaria Municipal da Saúde.

Serve este também para convocar, a partir desta data, a empresa GSS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME, no prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura do contrato administrativo.

Itirapina, 15 de abril de 2019.

ENGº JOSÉ MARIA CÂNDIDO

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 1199/2018

Dispensa de Licitação nº 012/2019

Ratificação de nº 014/2019

De acordo.

Ratifico a dispensa de licitação.

E justifico que a Contratação de Empresa para execução de reforma predial da antiga sede do Posto de Saúde da Família – PSF, Rua 04, nº 173 – Jardim dos Indaiás, conforme termo de referência, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramental e equipamentos no Município de Itirapina/SP, bem como a escolha do fornecedor:

* ANX CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 08.740.070/0001.98, no que diz respeito ao preço a ser contratado (Correspondente à referida empresa), o mesmo é menor em relação a Planilha orçamentária Discriminada – Base, presente nos autos, nas mesmas condições, perfazendo um valor total de R\$ 22.645,20 (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Contratação por dispensa de licitação, nos termos do art 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Tal dispensa se justifica pelo fato de que o referido serviço, decorrente do convite nº 002/2019, o qual o mesmo se deu fracassado, não atendendo ao disposto no parágrafo terceiro, do artigo 48, da Lei 8666/93, a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos. Ademais a instauração de novo processo licitatório, além de onerar a administração, devida a urgência da realização do serviço, demandaria muito tempo e a fim de evitar prejuízos ao Município de Itirapina/ SP.

Orgão gestor e coordenador do processo: Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, nesta oportunidade determino a publicação.

Encaminhe-se para a Divisão de Licitações e Compras, para as providências cabíveis.

Itirapina, 15 de Abril de 2019.

ENGº JOSÉ MARIA CÂNDIDO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 13 de 14

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 039/2019

Pregão Presencial nº 014/2019

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE BORRACHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal para Adjudicar o Pregão em epígrafe as seguintes empresas, para o registro de preços do objeto em questão:

> ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP – por ter ofertado o menor valor unitário para o Item 63 a R\$ 132,31, Item 64 a R\$ 202,00 e o Item 65 a R\$ 76,00 para o registro de preços para futura aquisição do objeto.

> CP COMERCIAL S/A – por ter ofertado o menor valor unitário para o Item 18 a R\$ 2.058,00; Item 20 a R\$ 355,00; Item 23 a R\$ 760,00; Item 30 a R\$ 1.054,00 e Item 35 a R\$ 2.058,00 para o registro de preços para futura aquisição do objeto.

> EL ELYON PNEUS EIRELI ME – por ter ofertado o menor valor unitário para o Item 01 a R\$ 138,60, Item 05 a R\$ 169,00; Item 11 a R\$ 295,50; Item 14 a R\$ 326,70; Item 16 a R\$ 331,00; Item 17 a R\$ 340,00; Item 21 a R\$ 977,00; Item 22 a R\$ 1.085,90; Item 24 a R\$ 790,00; Item 25 a R\$ 409,00; Item 26 a R\$ 1.899,90; Item 28 a R\$ 1.269,90; Item 32 a R\$ 1.257,00; Item 36 a R\$ 288,90; Item 40 a R\$ 495,00; Item 41 a R\$ 1.763,90; Item 42 a R\$ 32,00; Item 43 a R\$ 60,90; Item 45 a R\$ 272,90; Item 46 a R\$ 32,00. Item 47 a R\$ 60,30; Item 51 a R\$ 158,00; Item 56 a R\$ 14,50; Item 57 a R\$ 18,50; Item 58 a R\$ 104,00; Item 59 a R\$ 66,00; Item 60 a R\$ 123,00; Item 61 a R\$ 77,00; Item 62 a R\$ 123,00 e Item 66 a R\$ 151,00 para o

registro de preços para futura aquisição do objeto.

> RODA BRASIL PNEUS LTDA – por ter ofertado o menor valor unitário para o Item 02 a R\$ 139,00, Item 03 a R\$ 162,36; Item 04 a R\$ 165,00; Item 06 a R\$ 174,50; Item 07 a R\$ 200,00; Item 08 a R\$ 178,30; Item 09 a R\$ 190,60; Item 10 a R\$ 445,00; Item 12 a R\$ 216,00; Item 13 a R\$ 238,50; Item 15 a R\$ 397,00; Item 19 a R\$ 739,50; Item 27 a R\$ 1.357,00; Item 29 a R\$ 3.036,00; Item 31 a R\$ 445,00; Item 33 a R\$ 1.440,00; Item 34 a R\$ 1.800,00; Item 39 a R\$ 3.300,00; Item 44 a R\$ 142,00; Item 48 a R\$ 139,00; Item 49 a R\$ 139,00; Item 50 a R\$ 131,00; Item 52 a R\$ 187,50; Item 53 a R\$ 268,00; Item 54 a R\$ 127,00; Item 55 e R\$ 175,00 para o registro de preços para futura aquisição do objeto.

Itirapina, 15 de abril de 2019.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA

Pregoeira

JULIANA FERNANDA PASCHOAL

Equipe de Apoio

MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI

Equipe de Apoio

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 039/2019

Pregão Presencial nº 014/2019

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE BORRACHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

De acordo com o parecer da Equipe de Apoio, faço público saber que homologo o procedimento licitatório, quem tem como adjudicatária, as empresas:

> ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 16 de abril de 2019

Ano I | Edição nº 44

Página 14 de 14

74.434.457/0001-40.

> CP COMERCIAL S/A, inscrita no CNPJ nº
08.888.040/0009-80.

> EL ELYON PNEUS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº
29.259.420/0001-79.

> RODA BRASIL PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº
06.889.977/0001-98.

Itirapina, 15 de abril de 2019.

Engº JOSÉ MARIA CANDIDO

Prefeito Municipal

Outros atos

AVISO DE SUSPENSÃO

Edital de Licitação nº 021/2019

Processo Administrativo nº 1.031/2018

Modalidade : Tomada de Preço nº 001/2019

Tipo de Licitação: “Menor Valor Global – Empreitada Global”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MACROMEDIDORES DE NÍVEL, ESTAÇÃO REMOTA COM INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA AUTOMAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS NOS SETORES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO JARDIM UBÁ E PLANALTO SERRA VERDE NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA-SP - CONTRATO FEHIDRO Nº 148/2018.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna público a quem possa interessar que, o processo administrativo nº 1.031/2018, encontra-se Suspenso por determinação do Tribunal de Contas, com prazo indeterminado para nova publicação.

Itirapina, 15 de abril de 2019.

Luana Gonçalves da Silva

Presidente Suplente da Comissão e Licitação e
Compras